




CÂMARA MUNICIPAL		
	<p align="center"><b>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</b></p> <p>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</p>	<p align="right">DATA 19/05/2026</p>

**COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL**

*Avelino C*

Avelino Ribeiro da Cruz  
Presidente

*João Francisco Bastos*

João Francisco Bastos  
Relator

*Fernando C*

Fernando Ferreira de Castro  
Vice-Presidente

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

*Elias J*

Elias Moreira Júnior  
Presidente

*Adiel O*

Adiel Fernandes de Oliveira  
Vice-Presidente

*Fernando C*

Fernando Ferreira de Castro  
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Avelino C*

*Elias J*

*Adiel O*

*Fernando C*

*Milva*

*João Francisco Bastos*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Parecer ao PL 0062/2026

**Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora, que disciplina o regime de dispensas e a concessão de folgas compensatórias aos servidores públicos municipais de Ipatinga quando convocados para o serviço do Tribunal do Júri. A justificativa aponta para uma necessidade de adequação à legislação federal (Art. 439 do CPP) e ao atendimento de sugestão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, visando garantir isonomia e segurança jurídica.

**Fundamentação Jurídica**

Sob a ótica da Constituição Federal, a matéria insere-se na competência suplementar do Município para legislar sobre assuntos de interesse local (Art. 30, I e II). No que tange à Lei Orgânica do Município de Ipatinga, o projeto encontra amparo no dever do Município de organizar seu regime jurídico administrativo.

A iniciativa da Mesa Diretora é legítima, uma vez que a norma versa sobre a gestão administrativa de pessoal e a organização do serviço público, estando em consonância com as prerrogativas estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga.

Quanto a Constitucionalidade Material e Harmonização com o Código de Processo Penal, o cerne do Projeto de Lei é a proteção do servidor que cumpre o dever cívico de participar do Tribunal do Júri. O Código de Processo Penal, em seu **artigo 439**, estabelece:

*"O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral."*

*Arnelino C*

*Eliane J*

*Adrieli O*

*Fernando C*

*Milva*

*João Francisco Bastos*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

E, mais especificamente, o **artigo 441 do CPP** veda qualquer desconto no vencimento ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

A inovação proposta pelos §§ 10 e 11 do projeto amplia essa proteção de forma proporcional:

- **Servidor convocado e não sorteado:** A previsão de 01 (um) dia de folga adicional compensa o deslocamento e a disponibilidade do servidor ao Poder Judiciário, evitando que o comparecimento obrigatório resulte em sobrecarga ou prejuízo à organização de sua vida privada.
- **Servidor efetivamente sorteado (Conselho de Sentença):** A concessão de folga em dobro ratifica o entendimento pretoriano e doutrinário de que a densidade do trabalho desempenhado no Conselho de Sentença (que pode durar dias e avançar madrugadas) exige uma compensação física e mental superior.

A medida é meritória e juridicamente hígida, promovendo a harmonia entre o estatuto dos servidores locais e as garantias processuais penais impostas pela União, além de atender ao princípio da razoabilidade ao distinguir o ônus do servidor sorteado do apenas convocado.

**Conclusão**

Diante do exposto, essas comissões manifestam pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de lei 062/2026.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nivaldo Antônio da Silva  
Presidente

Fernando Ferreira de Castro  
Vice-Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL**

*Avelino C*

Avelino Ribeiro da Cruz  
Presidente

*Fernando C*

Fernando Ferreira de Castro  
Vice-Presidente

*João Francisco Bastos*

João Francisco Bastos  
Relator

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA**

*Elias J*

Elias Moreira Júnior  
Presidente

*Adiel O*

Adiel Fernandes de Oliveira  
Vice-Presidente

*Fernando C*

Fernando Ferreira de Castro  
Relator

*Avelino C*

*Elias J*

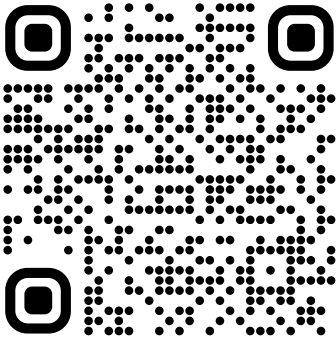
*Adiel O*

*Fernando C*

*Milva*

*João Francisco Bastos*

# Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/1c0e8b6cc30d64c8f06b5a5c75f062422f5c14da30c40bad0>

Assinaturas concluídas: 8 de 8

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

**Como auditar e validar este documento**  
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

e8b8f3d71902057e48f047d5480  
 57d4d8896850d0d8c3f81856575  
 f1b9553cc2 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

**RECEBEMOS**  
*Assessoria Técnica - CMI*

**Assessoria Técnica**  
 109.034.346-95  
 Recipiente

**Adiel Fernandes de Oliveira**  
 459.433.466-00  
 Signatário

**Fernando Castro**  
 862.453.846-72  
 Signatário

**Nivaldo Antônio da Silva**  
 975.944.236-15  
 Signatário

**Joao Francisco Bastos**  
 802.472.107-49  
 Signatário

**Avelino Ribeiro da Cruz**  
 982.096.806-25  
 Signatário

**Elias Moreira Junior**  
 085.372.346-05  
 Signatário

**RECEBEMOS**  
*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
 034.247.546-09  
 Recipiente

Trilha de auditoria

- 19/05/2026 17:47 **Comissoes De Vereadores (comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)** criou o documento  
 Hash SHA256 do arquivo: e8b8f3d71902057e48f047d548057d4d8896850d0d8c3f81856575f1b9553cc2
- 19/05/2026 17:50 **Assessoria Técnica (assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95)** visualizou o documento  
 Endereço de IP: 45.165.223.79 Porta: 61707
- 19/05/2026 17:52 **Joao Francisco Bastos (ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 802.472.107-49)** assinou o documento  
 Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 4206  
 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633
- 19/05/2026 17:55 **Fernando Castro (pastorfernandocastro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 862.453.846-72)** assinou o documento  
 Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 8188  
 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633

19/05/2026 19:12 **Assessoria Técnica** (assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95) acusou recebimento o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 43833  
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633

20/05/2026 08:39 **Nivaldo Antônio da Silva** (ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 975.944.236-15) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 4852  
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633

20/05/2026 10:18 **Elias Moreira Junior** (ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 085.372.346-05) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 23744  
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633

20/05/2026 10:20 **Adiel Fernandes de Oliveira** (ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 459.433.466-00) visualizou o documento

Endereço de IP: 152.255.127.228 Porta: 52445

20/05/2026 10:20 **Adiel Fernandes de Oliveira** (ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 459.433.466-00) assinou o documento

Endereço de IP: 152.255.127.228 Navegador: Safari/26.3 Tipo de geolocalização: IP  
Porta: 52445 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+  
SO: iOS 18\_7 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.9029, -43.9572

20/05/2026 10:27 **Avelino Ribeiro da Cruz** (ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 982.096.806-25) visualizou o documento

Endereço de IP: 45.229.156.235 Porta: 8105

20/05/2026 10:27 **Avelino Ribeiro da Cruz** (ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 982.096.806-25) assinou o documento

Endereço de IP: 45.229.156.235 Navegador: Chrome/147.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP  
Porta: 8105 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+  
SO: AndroidOS 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.4386, -42.606

20/05/2026 11:26 **Secretaria Geral** (secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 034.247.546-09) acusou recebimento o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 32881  
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633